



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl: 206

Do Processo 2010-0.299.637-2

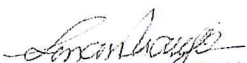
Em: 06/08/2014

Interessado: Nextel Telecomunicações Ltda.

Local: Rua Sargento Jeter Augusto Pereira, 585 / 595 / 603 x José Maria Fernandes

Contribuinte: 063.025.0049-4

Assunto: Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB


RENAN F. DE ARAUJO
Arquiteto - Esp. Des. Urbano
SEL / SEC

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do §6º do art. 158 da Lei 13.885/04 e do artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Auto de Regularização de Estação Rádio Base – ERB, protocolado em 03/11/2010, categoria de uso nR3, zona de uso ZM-3b/03, com frente para vias classificadas como locais, em lote localizado na Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme.

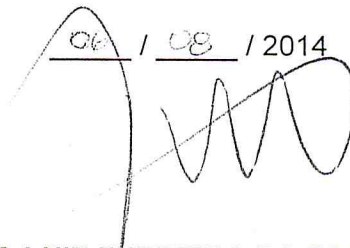
MANIFESTAÇÃO/074/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de Abril de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do artigo 158 e pelo artigo 251 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004 e pelos artigos 18 e 20 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, e considerando:

1. O disposto no artigo 251 da Lei nº 13.885/04;
2. O parecer consignado na Informação 1991/2007 PGM-AJ;
3. Que a implantação da ERB atende as disposições da Lei nº 13.756/04, entretanto, não atende ao disposto no § 1º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, quanto:
 - Instalação do uso nR3 em vias locais das zonas mistas (Art. 158).

Entendeu, por unanimidade dos votos, por encaminhar o presente a CTLU, pela competência.

06 / 08 / 2014


PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente/Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Rosane Cristina Gomes, Roseli Cristina Abreu Viana, Mauro Tadeu Sanches, Júlio Jerônimo dos Santos e Marcia Maria Fartos Terlizzi.

PRESENTES AINDA: Julio Cezar dos Reis, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.